



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 22/05/95

PROJETO DE LEI N°

034/95

Dispõe sobre a denominação de Rua Pedro Eugênio a logradouro público desta cidade.

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Eugênio, a Rua 09, do bairro São João, código de logradouro 116-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de maio de 1995.

Vereador William Fernandes Cabral



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Senhor Pedro Eugênio foi um dos antigos moradores do bairro São João, sendo um exemplo de vida comunitária, tratando-se de uma pessoa simples, honrada e que conseguiu travar ao longo de sua vida, saudável convivência, conquistando a simpatia e o carinho de todos com quem teve a oportunidade de conviver.

Foi casado com a Sra. Angelina Magaton Ferreira, com quem teve 15 (quinze) filhos, sendo três moradores ainda do bairro São João.

Falecido a 28 de fevereiro de 1986, o Senhor Pedro Eugênio teve uma vida inteira dedicada à agricultura, exercendo a profissão de lavrador durante longos 30 (trinta) anos.

Uma de suas filhas que ainda reside no bairro é a Senhora Dina Magaton Ferreira, casada com o Sr. José Torres.

Pela sua conduta, jeito simples e honesto, merece o Senhor Pedro Eugênio ser imortalizado emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade, para o que espero contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de maio de 1995.

Vereador Wiliam Fernandes Cabral



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOR O N° AVULSO EM: 09 DE maio DE 1995 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador WILIAN
FERNANDES CABRAL, a Rua 09(nove), do bairro São João, código
logradouro 116-0, não tem denominação oficial instituída por
Lei;

Certifica ainda, que o referido
logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verifica-
ção "in loco". *x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 09 DE maio DE 1995.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Antonio Tadeu Galvão Nóbrega
Chefe Div. Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal Ubá